

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES  
CONTINUAÇÃO 2ª CONVOCAÇÃO**

**OBJETO: DELIBERAÇÃO SOBRE O PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**RECUPERANDA: INDUSTRIAL E COMERCIAL MARTAU TECNOLOGIA DO CONFORTO LTDA.**

**PROCESSO N. 5044580-07.2019.8.21.0001**

Aos quatorze dias do mês de junho de dois mil e vinte e três (14/06/2023), na sede da SOGIPA, Salão Anfiteatro, localizado à Rua Barão do Cotegepe, 415 – São João, em Porto Alegre – RS, 90540-020, na modalidade presencial, a Administradora Judicial, Cainelli de Almeida Advogados (OAB/RS 9.023), nomeada nos autos da Recuperação Judicial de **INDUSTRIAL E COMERCIAL MARTAU TECNOLOGIA DO CONFORTO LTDA.** (5044580-07.2019.8.21.0001), neste ato representada por Fábio Cainelli de Almeida, OAB/RS 106.886, que atuou como Presidente da Assembleia Geral de Credores, declarou encerrada a Lista de Presenças às 10h30min. Compareceram, por si ou por seus procuradores, credores titulares de 31,23% (R\$ 26.400,00) dos créditos da Classe I, 100% (R\$ 9.146.470,58) dos créditos da Classe II, 57,29 % (R\$ 2.521.610,99) dos créditos da Classe III, e 0% dos créditos da Classe IV. Foi designado o Sr. Sandro de Borba Manfredini, representante do credor CERRAS ADMINISTRAÇÕES LTDA., como Secretário, a quem incumbe a lavratura da ata. A Recuperanda está, neste ato, representada por seu procurador, Dr. Pedro Marques da Silva, inscrito na OAB/RS sob o n. 116.638. O Presidente da Assembleia Geral de Credores tomou a palavra e disse que a Assembleia Geral de Credores foi instalada em dezessete de maio de dois mil e vinte e três (17/05/2023), sendo desnecessária a apuração de quórum, por se tratar de continuação da 2ª convocação, nos termos do artigo 37, § 2º, da Lei n. 11.101/2005, oportunidade em que foi suspensa até a data de hoje. A ordem do dia é a aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial apresentado pela devedora. Foi concedida a palavra ao representante das Recuperandas que teceu breves considerações aos credores acerca dos objetivos da empresa e sobre as alterações do Plano em poucos pontos, com credores específicos, buscando a aprovação na sua totalidade, tendo o sócio da Recuperanda feito observações sobre as condições da empresa e as negociações com credores. A Administração Judicial questionou sobre a subclasse “a” da classe quirografária, tendo a Recuperanda prestado os esclarecimentos sobre as condições para enquadramento como credor colaborativo. O Representante do credor Joaquim Luiz Martins, Dr. Thiago Diamante, apontou que houve a piora das condições referentes a classe quirografária e questionou se as condições do plano também seriam aplicadas aos credores

não presentes. A Recuperanda, através de seus procuradores, esclareceu que as condições são para todos os credores, inclusive os não presentes. Dr. Jose Leandro, representante de credor da Classe I, questionou sobre qual seria o máximo – no quesito de pagamentos – que a recuperanda poderia chegar, em razão da consideração realizada anteriormente pelo procurador da Recuperanda. O representante esclareceu que o objetivo é que todos os credores recebam integralmente, sendo cumprido ao menos o mínimo do disposto no modificativo ao plano recuperacional. Em continuidade, foi iniciada a apuração dos votos, de forma oral, sobre a APROVAÇÃO ou REJEIÇÃO do Plano de Recuperação Judicial. Apurou-se que, na Classe I, um credor, único presente, que representa 100% dos presentes, APROVOU o Plano de Recuperação Judicial. Na Classe II, 1 credor que representa 97,79% (R\$ 8.944.039,82) dos créditos presentes, APROVARAM o Plano de Recuperação Judicial. Enquanto 1 credor que representa 2,21% (R\$ 202.430,76) REJEITOU o plano. Por fim, na Classe III, 4 credores que representam 85% (R\$ 2.143.460,92) dos créditos presentes, APROVARAM o Plano de Recuperação Judicial. Enquanto 1 credor que representa 15% (R\$ 378.150,07) REJEITOU o plano. O Presidente informou que, conforme os critérios previstos no artigo 45 da Lei n. 11.101/2005, o Plano de Recuperação Judicial foi APROVADO em Assembleia Geral de Credores, com a ressalva do empate por credores na Classe II. O resultado da deliberação em assembleia será levado ao Juízo para decisão sobre a concessão da Recuperação Judicial ou convolação em falência. Ante os resultados da Assembleia, apenas por formalidade, o Presidente, cumprindo o requisito previsto no artigo 56, § 4º, da LREF, submeteu aos credores a possibilidade da concessão do prazo de 30 dias para que seja apresentado plano de recuperação judicial pelos credores, ante o não atingimento de todos os critérios previstos no artigo 45 da Lei 11.101/2005. O credor Cerras requereu a consignação, se for do interesse de todos apresentarem um plano alternativo pelos credores, que o credor possui interesse em realizar aporte na empresa recuperanda de R\$ 200.000,00 e não de R\$ 600.000,00. Os demais credores se mantiveram silentes quanto à apresentação de plano de recuperação judicial pelos credores. Não houve adesão de outros credores em relação a apresentação de plano alternativo. O Credor Banco do Estado do Rio Grande do Sul apresentou manifestação por escrito em relação ao Plano de Recuperação Judicial, conforme segue: "Não obstante, a manifestação proferida nesta Assembleia Geral de Credores, independentemente do seu resultado, não implicam, de qualquer forma, em renúncia à Garantias originalmente constituídas, sejam elas, mas não se limitando às: Garantias Reais (Hipoteca, Penhor e ou Anticrese), Fiduciária (Alienação e/ou Cessão) ou Fidejussórias (Aval e/ou Fiança), em plena conformidade com o disposto nos artigos 49, §§ 1º e 3º e 50 § 1º, ambos da Lei 11.101/2005, resguardando-se ao credor o direito de perseguir seu crédito contra os coobrigados, executando as garantias e ou tomando quaisquer outras medidas satisfativas previstas em Lei.", bem como consignou que "O banco votou pela aceitação do plano protocolado em 09/06/2023, considerando estar qualificado na condição de credor colaborativo financeiro, classe III subclasse A, nos termos da cláusula 3.3.". O Credor Badesul apresentou manifestação por escrito em relação

ao Plano de Recuperação Judicial, conforme segue: “BADESUL DESENVOLVIMENTO S.A. – Agência de Fomento/RS, na qualidade de credor classe II de Industrial e Comercial Martau Tecnologia do Conforto Ltda., representado neste ato por seu preposto, vem declarar ressalvas ao seu voto para preservação dos seus direitos de crédito: O Plano prevê no 6.5. que as garantias fidejussórias (coobrigação e a solidariedade) prestada pela Recuperanda ou por terceiros em favor desta, em relação a quaisquer obrigações sujeitas aos efeitos do presente Plano serão mantidas e as execuções porventura existentes, serão suspensas. Ou seja, que, após aprovado o Plano e operada a novação, mantem-se as obrigações dos avalistas e fiadores, contudo, ficando as mesmas suspensas durante todo o período de cumprimento do Plano. O Badesul Desenvolvimento discorda sobre a suspensão da exigibilidade dos créditos perante os coobrigados/avalistas dos contratos firmados com os recuperandos em razão de novação da dívida com a aprovação do plano de recuperação judicial, reservando-se no direito de ajuizar e/ou prosseguir a cobrança judicial dos créditos em face dos coobrigados, bem como realizar acordos com os mesmos. A cláusula é ilegal e contraria ao entendimento firmado pelo Superior Tribunal de Justiça; [REsp 1.333.3349/SP, Rel. Ministro LUIS FELIPE SALOMÃO, SEGUNDA SEÇÃO, julgado em 26/11/2014 e Súmula 581, STJ]. O Plano prevê também na cláusula 6.7. que, no que diz respeito aos Credores da Classe II, III, IV fica desde já estabelecido a tolerância máxima de 90 (noventa) dias de atraso no pagamento mensal e sucessivos das parcelas, a serem pagas com a devida atualização, sob pena de descumprimento do Plano de Recuperação Judicial. O Badesul não concorda com uma tolerância de 3 meses, sobretudo em se tratando de um processo recuperacional que se arrasta há mais de 3 anos, a respeito de um débito inadimplente com o Badesul desde 2017.”. A Administração Judicial informou que a Ata estará em, no máximo, 48 horas, disponível no site [www.calmeida.adv.br](http://www.calmeida.adv.br). A presente Ata de Assembleia Geral de Credores foi lida, encerrada e vai assinada pelo Presidente, pela Recuperanda, pelo Secretário, por um membro da Classe I – único presente –, e por dois membros de cada uma das demais classes presentes.

**CAINELLI DE ALMEIDA ADVOGADOS**

Administradora Judicial  
Fábio Cainelli de Almeida  
OAB/RS 106.886

**INDUSTRIAL E COMERCIAL MARTAU  
TECNOLOGIA DO CONFORTO LTDA.**

Recuperanda  
Pedro Marques da Silveira  
OAB/RS 116.638

**MARCOS ANTONIO SOARES**

Credor representante da Classe I  
p.p. José Leandro Morel Trindade  
OAB/RS 109.714

**BADESUL DESENVOLVIMENTO S/A –**

**AGÊNCIA DE FOMENTO RS**

Credor representante da Classe II

p.p. Milton Luiz Dossena

OAB/RS 35.869

**CERRAS ADMINISTRAÇÕES LTDA.**

Credor representante da Classe II e

Secretário

p.p. Sandro de Borba Manfredini

OAB/RS 70.569

**BANCO SANTANDER S.A.**

Credor representante da Classe III

p.p. Thais Feijó Pimentel

OAB/RS 75.199

**GRC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRÉ-**

**FABRICADOS DE CONCRETO E**

**CONSTRUÇÕES LTDA.**

Credor Representante da Classe III

p.p. Rogério Aparecido Fernandes de

Carvalho

OAB/RS 49.578

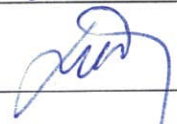
# ANEXO 1

## LISTA DE PRESENÇA

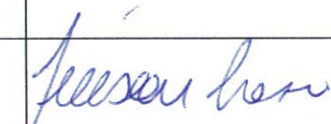
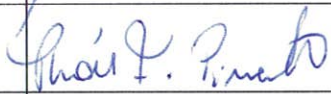
## LISTA CLASSE I

| CREDOR                                  | VALOR DO CRÉDITO | CLASSE | REPRESENTANTE                  | DOCUMENTO | ASSINATURA                                                                          |
|-----------------------------------------|------------------|--------|--------------------------------|-----------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| DIONATAN AUGUSTO SOARES DA SILVA        | R\$ 27.796,11    | I      |                                |           |                                                                                     |
| DJALMA CAETANO GARCIA                   | R\$ 2.500,00     | I      |                                |           |                                                                                     |
| KUMMEL & KUMMEL<br>ADVOGADOS ASSOCIADOS | R\$ 27.847,11    | I      |                                |           |                                                                                     |
| MARCOS ANTONIO SOARES                   | R\$ 26.400,00    | I      | José Leandro Morel<br>Trindade | 109. 714  |  |

## LISTA CLASSE II

| CREDOR                         | VALOR DO CRÉDITO | CLASSE | REPRESENTANTE     | DOCUMENTO  | ASSINATURA                                                                            |
|--------------------------------|------------------|--------|-------------------|------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| BADESUL<br>DESENVOLVIMENTO S/A | R\$ 8.944.039,82 | II     | Milton Dossena    | 6017792983 |  |
| CERRAS ADMINISTRAÇÕES<br>LTDA  | R\$ 202.430,76   | II     | Sandro Manfredini | 1058725043 |  |

## LISTA CLASSE III

| CREDOR                                                         | VALOR DO CRÉDITO | CLASSE | REPRESENTANTE     | DOCUMENTO  | ASSINATURA                                                                            |
|----------------------------------------------------------------|------------------|--------|-------------------|------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| AMA CONSULTORIA E GESTÃO                                       | R\$ 1.512,77     | III    |                   |            |                                                                                       |
| ANTONIO NEVES MIRANDA                                          | R\$ 520,00       | III    |                   |            |                                                                                       |
| ARQUILUX – COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E ILUMINACAO EIRELI | R\$ 16.558,90    | III    |                   |            |                                                                                       |
| ARTESTAMPO IND MET LTDA.                                       | R\$ 652,03       | III    |                   |            |                                                                                       |
| ARTHUR & ARTHUR REPRESENTACOES E INVESTIMENTOS LTDA            | R\$ 2.776,78     | III    |                   |            |                                                                                       |
| BANCO BRADESCO CARTÕES S/A                                     | R\$ 316.357,89   | III    |                   |            |                                                                                       |
| BANCO BRADESCO S/A                                             | R\$ 414.927,99   | III    |                   |            |                                                                                       |
| BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BANRISUL                | R\$ 1.854.550,92 | III    | EVERSON R. ROSSI  | 4103332989 |   |
| BANCO SANTANDER                                                | R\$ 378.150,07   | III    | Thais F. Pimentel | 1077876744 |  |
| BASE 12 INFORMATICA LTDA                                       | R\$ 2.400,00     | III    |                   |            |                                                                                       |
| BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA                            | R\$ 111,09       | III    |                   |            |                                                                                       |

|                                             |                |     |                                  |               |                                                                                       |
|---------------------------------------------|----------------|-----|----------------------------------|---------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| CADORE TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA.         | R\$ 812,07     | III |                                  |               |                                                                                       |
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL                     | R\$ 385.915,39 | III |                                  |               |                                                                                       |
| CENTRO DE GESTAO DE MEIOS DE PAGAMENTOS     | R\$ 523,60     | III |                                  |               |                                                                                       |
| CONDOMÍNIO EMPRESARIAL SENTINEL             | R\$ 50.297,19  | III |                                  |               |                                                                                       |
| E. FIOREZE                                  | R\$ 4.310,69   | III |                                  |               |                                                                                       |
| EXACOMP IMP. DE COMP. ELETRONICOS LTDA      | R\$ 2.931,58   | III |                                  |               |                                                                                       |
| EXPRESSO SÃO MIGUEL                         | R\$ 65,00      | III |                                  |               |                                                                                       |
| EXPRESSO JUNDIAI LOGISTICA E TRANSPORTE     | R\$ 8.663,14   | III |                                  |               |                                                                                       |
| FABESUL DISTRIBUIDORA LTDA                  | R\$ 263,45     | III |                                  |               |                                                                                       |
| FONS SECAS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA   | R\$ 362,40     | III |                                  |               |                                                                                       |
| GLOBAL DISTRIBUICAO DE BENS DE CONSUMO LTDA | R\$ 1.093,09   | III |                                  |               |                                                                                       |
| GRAFFIARE EMBALAGENS LTDA                   | R\$ 44.925,00  | III |                                  |               |                                                                                       |
| GRC IND. E COM. DE PRE MOLDADOS DE CONCR    | R\$ 220.000,00 | III | Rogério A. FERNANDES<br>CARVALHO | OAB/RS 49.578 |  |

|                                              |                |     |                   |            |                                                                                     |
|----------------------------------------------|----------------|-----|-------------------|------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| GS1 BRASIL - ASSOC. BRAS. DE AUTOMACAO       | R\$ 1.367,00   | III |                   |            |                                                                                     |
| GUNTHER & SANTOS MECANICA DE AUTOMOVEIS LTDA | R\$ 1.234,00   | III |                   |            |                                                                                     |
| HORTENCIA ANTUNES DIAS                       | R\$ 225,00     | III |                   |            |                                                                                     |
| L C PETRY - COM IMP E EXP LTDA               | R\$ 180,82     | III |                   |            |                                                                                     |
| L.S ELETRO ELETRONICA LTDA.                  | R\$ 11.800,00  | III |                   |            |                                                                                     |
| LETICIA SILVEIRA MARTINS                     | R\$ 10.070,00  | III | Maurício Mochales | 908867796A |  |
| LIDER ETIQUETAS LTDA                         | R\$ 345,64     | III |                   |            |                                                                                     |
| MARCELO ENGLER DA FROTA                      | R\$ 285.874,15 | III |                   |            |                                                                                     |
| MULTI TECN ELETRO ELETRÔNICA LTDA            | R\$ 60,00      | III |                   |            |                                                                                     |
| MULTILOG S/A                                 | R\$ 49.132,64  | III |                   |            |                                                                                     |
| OI S/A                                       | R\$ 734,27     | III |                   |            |                                                                                     |
| POLIBORRACHAS COM. DE BORRACHAS LTDA         | R\$ 450,00     | III |                   |            |                                                                                     |
| PORTO SECO ROCHA TERMINAIS DE CARGA LTDA.    | R\$ 38.147,55  | III |                   |            |                                                                                     |

|                                          |               |     |                            |              |                                                                                     |
|------------------------------------------|---------------|-----|----------------------------|--------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| POSTO DUEVILLE LTDA                      | R\$ 1.950,00  | III |                            |              |                                                                                     |
| REGIONAL TELHAS IND. E COM. DE PRODUTOS  | R\$ 19.350,10 | III |                            |              |                                                                                     |
| RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA  | R\$ 3.907,38  | III |                            |              |                                                                                     |
| RONALDO DE MIRANDA COIMBRA               | R\$ 58.840,00 | III | RONALDO DE MIRANDA COIMBRA | 400486670-72 |  |
| TERESINHA APARECIDA JORGE SANCH          | R\$ 39.575,90 | III |                            |              |                                                                                     |
| TEX ASSESSORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTD | R\$ 54.071,28 | III |                            |              |                                                                                     |
| TICKET SERVIÇOS S/A                      | R\$ 1.216,00  | III |                            |              |                                                                                     |
| TNT EXPRESS BRASIL LTDA                  | R\$ 298,66    | III |                            |              |                                                                                     |
| TRANSSIMAO TRANSPORTES LTDA              | R\$ 5.011,37  | III |                            |              |                                                                                     |
| UL DO BRASIL                             | R\$ 61.514,45 | III |                            |              |                                                                                     |
| VENTISOL IND. E COM. SA                  | R\$ 45.419,72 | III |                            |              |                                                                                     |
| XAVIER MAT ELÉTRICOS LTDA                | R\$ 1.942,75  | III |                            |              |                                                                                     |

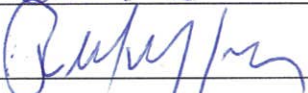
## LISTA CLASSE IV

| CREDOR                                                                   | VALOR DO CRÉDITO | CLASSE | REPRESENTANTE | DOCUMENTO | ASSINATURA |
|--------------------------------------------------------------------------|------------------|--------|---------------|-----------|------------|
| ARMAZÉM DO LAR COM<br>DIST LTDA - ME                                     | R\$ 1.794,90     | IV     |               |           |            |
| CHAVES DADDA<br>REPRESENTAÇÕES LTDA -<br>EPP                             | R\$ 75,17        | IV     |               |           |            |
| D V TECNOLOGIA ELÉTRICA<br>LTDA - EPP                                    | R\$ 169,22       | IV     |               |           |            |
| DIGITAL PAPER COMERCIO<br>DE PAPEIS E ARTIGOS DE<br>ESCRITORIO LTDA - ME | R\$ 319,20       | IV     |               |           |            |
| FACTO FOMENTO<br>MERCANTIL EIRELLI - EPP                                 | R\$ 28.728,28    | IV     |               |           |            |
| JONAS GALDINO DOS<br>SANTOS - ME                                         | R\$ 612,02       | IV     |               |           |            |
| L W COMPRESSORES LTDA -<br>ME                                            | R\$ 437,49       | IV     |               |           |            |
| LESSA & SOUZA LTDA - ME                                                  | R\$ 76.000,00    | IV     |               |           |            |
| MARIA EDILAMAR DE<br>ANDRADE - EPP                                       | R\$ 6.778,09     | IV     |               |           |            |
| M. & MARQUES LTDA. - ME                                                  | R\$ 125,37       | IV     |               |           |            |
| METALÚRGICA BARCELOS<br>LTDA ME                                          | R\$ 3.116,95     | IV     |               |           |            |

Este documento foi assinado digitalmente por Fabio Cainelli De Almeida. Este documento foi assinado eletronicamente por José Leandro Morel Trindade, Rogério Aparecido Fernandes de Carvalho, Sandro De Borba Manfredini, Thais Feijó Pimentel, Milton Luiz Dossena e Pedro Marques Da Silveira.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 24EF-49F5-276B-00DD.

|                                                        |               |    |  |  |  |
|--------------------------------------------------------|---------------|----|--|--|--|
| OILSON JOSE DOS SANTOS LOPES ME                        | R\$ 148,00    | IV |  |  |  |
| PARTNER CONTABIL EIRELI ME                             | R\$ 24.509,72 | IV |  |  |  |
| PERFRAN PINTURAS ELETROSTÁTICAS LTDA - ME              | R\$ 1.040,00  | IV |  |  |  |
| REJOI REPRESENTACOES LTDA ME                           | R\$ 969,35    | IV |  |  |  |
| TEKMOVEIS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP | R\$ 163,60    | IV |  |  |  |
| TJB TRANSPORTES EIRELI ME                              | R\$ 329,22    | IV |  |  |  |
| TKS METALÚRGICA - EPP                                  | R\$ 440,00    | IV |  |  |  |

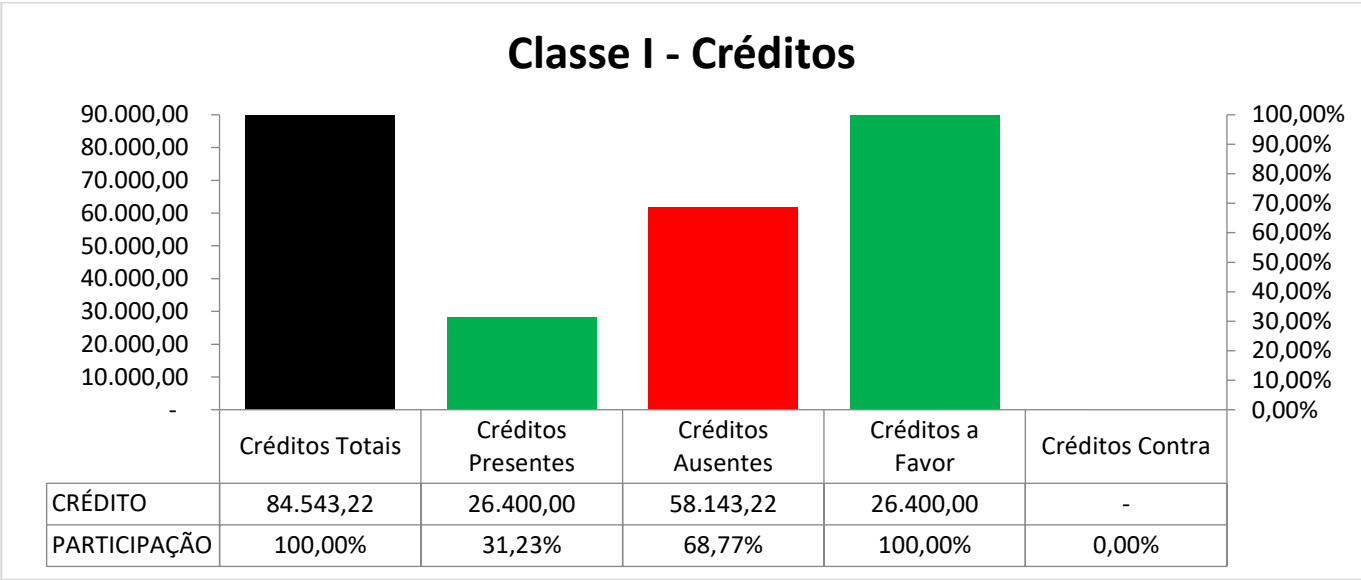
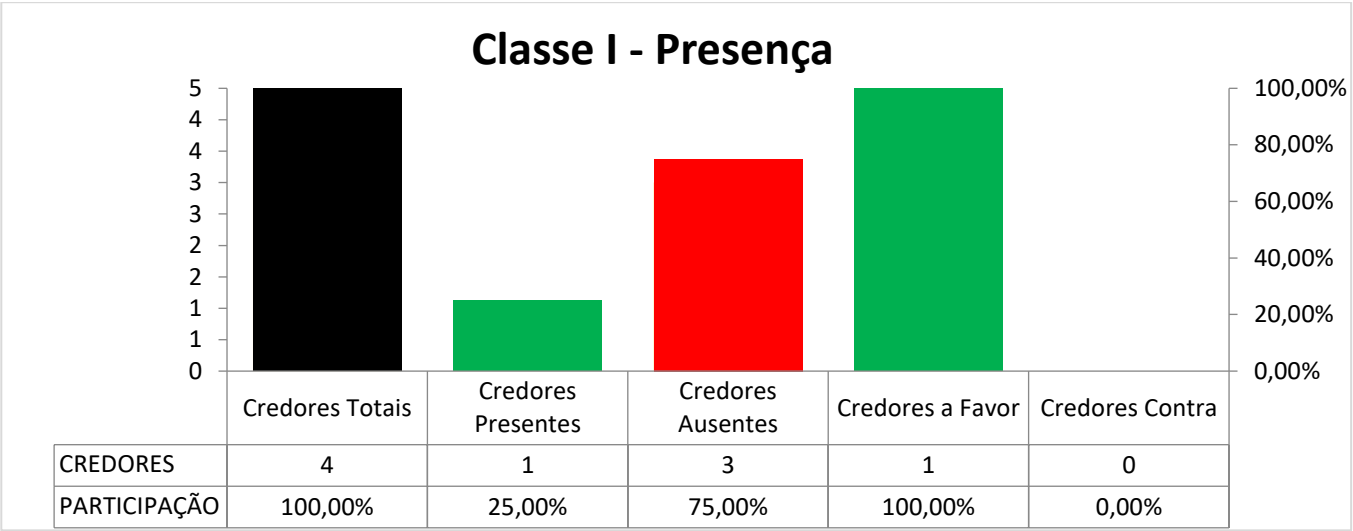
## LISTA DE OUVINTES

| NOME             | CREDOR RELACIONADO                                                                | DOCUMENTO DO PROCURADOR | ASSINATURA                                                                          |
|------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| Lucas Konrath    | Caixa                                                                             | 1086724381              |  |
|                  |  | 36490563053             |  |
| Thay Jante       | JOAQUIM LUIZ MARTINS                                                              | 76412                   | TD - ART. 43, § 1º                                                                  |
| Anna O. Coelho   | Banrisul                                                                          | 118609                  | Anna O. Coelho                                                                      |
| CLAUÍS I. DRESCH | GRUPO GRL ENL                                                                     | 2009106218              |  |
|                  |                                                                                   |                         |                                                                                     |
|                  |                                                                                   |                         |                                                                                     |
|                  |                                                                                   |                         |                                                                                     |
|                  |                                                                                   |                         |                                                                                     |
|                  |                                                                                   |                         |                                                                                     |
|                  |                                                                                   |                         |                                                                                     |
|                  |                                                                                   |                         |                                                                                     |
|                  |                                                                                   |                         |                                                                                     |
|                  |                                                                                   |                         |                                                                                     |

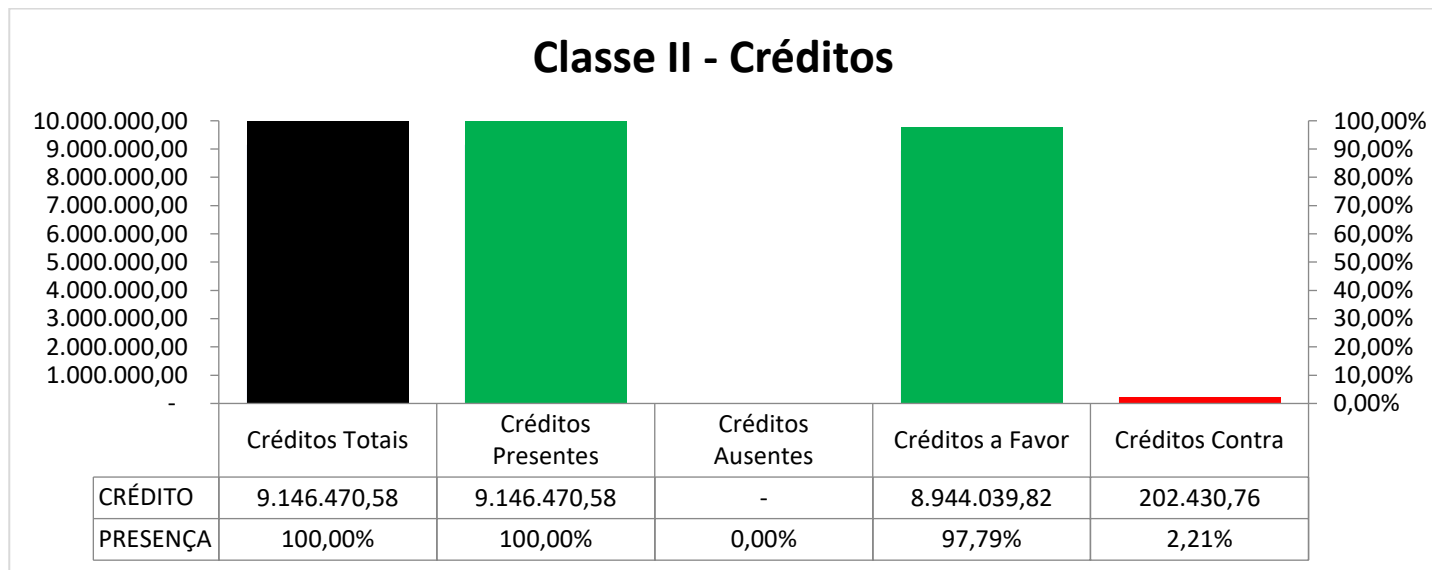
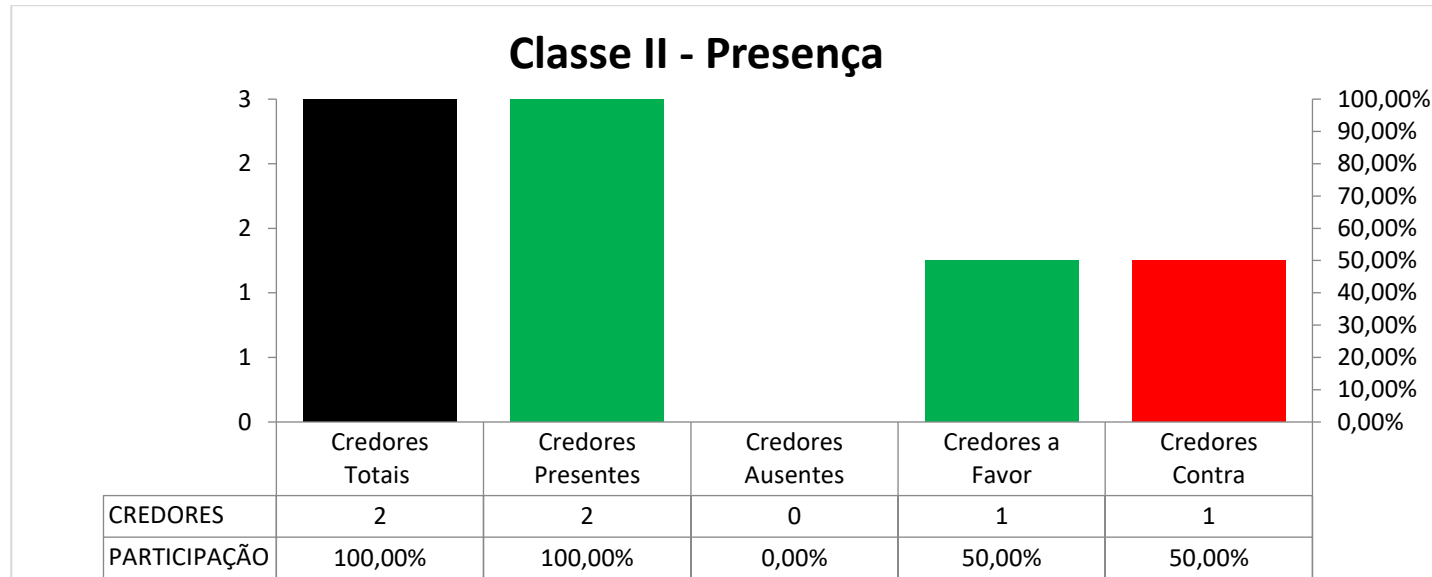
# **ANEXO 2**

## GRÁFICOS DE VOTAÇÃO

CLASSE I

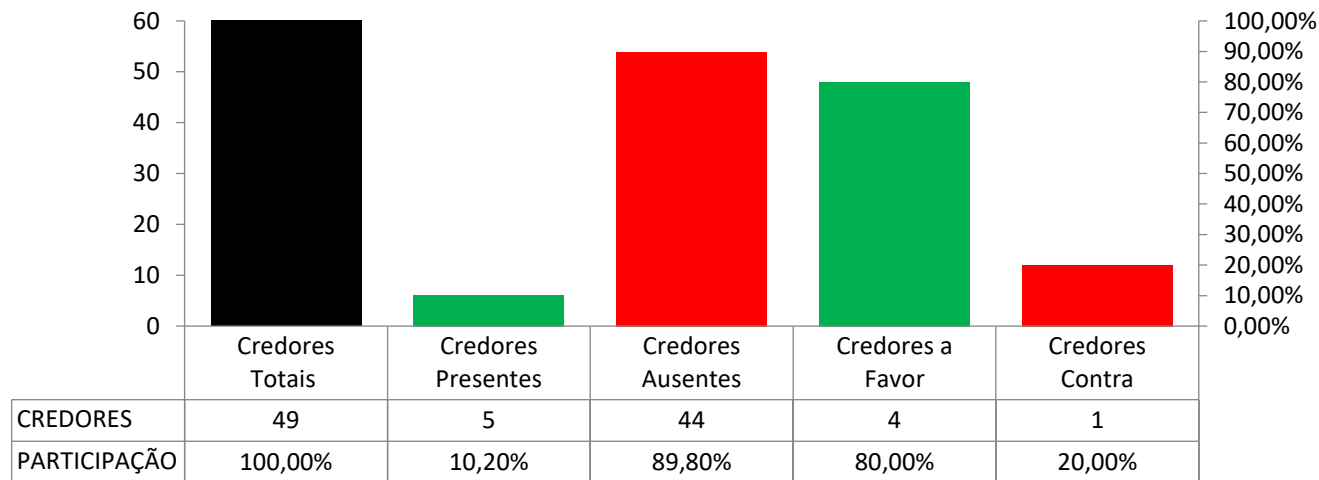


## CLASSE II

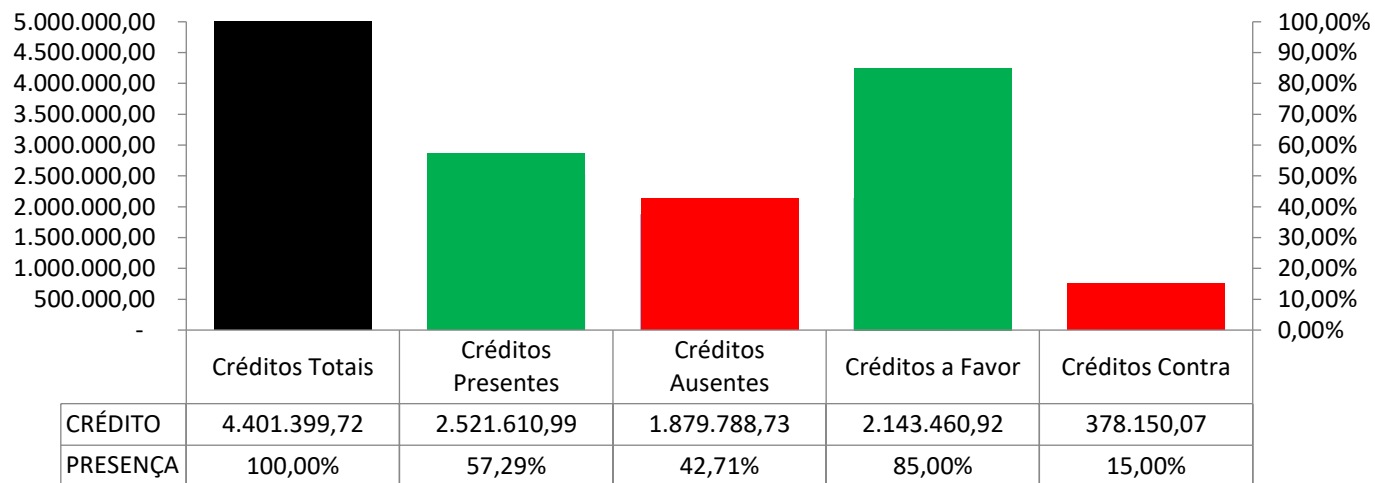


## CLASSE III

### Classe III - Presença



### Classe III - Créditos



# ANEXO 3

## VÍDEO DA ASSEMBLEIA

A Assembleia Geral de Credores foi integralmente gravada e transmitida ao vivo no Youtube, no canal Cainelli de Almeida, podendo ser acessada através do link ou QR Code abaixo:

<https://www.youtube.com/watch?v=8aOeeR4tOhk>



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/24EF-49F5-276B-00DD> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 24EF-49F5-276B-00DD



### Hash do Documento

C548971A7236B95E743E5C31B52091FB82BCB05DE085E61EEE331C5A512FA518

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 16/06/2023 é(são) :

- ☒ José Leandro Morel Trindade - 015.360.630-45 em 16/06/2023 09:13 UTC-03:00

**Tipo:** Assinatura Eletrônica

**Identificação:** Por email: [juridico@fabioarrichello.com](mailto:juridico@fabioarrichello.com)

### Evidências

**Client Timestamp** Fri Jun 16 2023 09:13:11 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

**Geolocation** Latitude: -30.0384256 Longitude: -51.2229376 Accuracy: 3238.278898371813

**IP** 200.175.83.149

### Hash Evidências:

A3B355CAAABAA4EF310DA657C7DE65CAF2EEDB04784A283C497D084AAE087624

- ☒ Rogério Aparecido Fernandes de Carvalho - 069.563.428-39 em 15/06/2023 14:21 UTC-03:00

**Tipo:** Assinatura Eletrônica

**Identificação:** Por email: [rogerio@fernandesdecarvalho.com.br](mailto:rogerio@fernandesdecarvalho.com.br)

### Evidências

**Client Timestamp** Thu Jun 15 2023 14:21:15 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

**Geolocation** Latitude: -30.0184 Longitude: -51.1947 Accuracy: 6958

**IP** 189.6.236.205

### Hash Evidências:

425D4A6EDCEC75571237F142CAF3651B998E8E5442A0E9DD71DBB21657A8D69B

- ☒ Sandro de Borba Manfredini - 763.510.500-06 em 15/06/2023 12:25 UTC-03:00

**Tipo:** Assinatura Eletrônica

**Identificação:** Por email: [sandro@sim.adv.br](mailto:sandro@sim.adv.br)

### Evidências

**Client Timestamp** Thu Jun 15 2023 12:25:24 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

**Geolocation** Latitude: -30.0118305 Longitude: -51.1407448 Accuracy: 24.435

**IP** 179.152.85.92

**Hash Evidências:**

CE7021763036FE1A6D9B09E9773BD6D6ED758F4FAE2C8AA2354C5C119043DE61

- ☒ Thais Feijó Pimentel - 004.947.190-28 em 15/06/2023 11:52 UTC-03:00

**Tipo:** Assinatura Eletrônica

**Identificação:** Por email: thais.pimentel@ramaadvogados.com.br

**Evidências**

**Client Timestamp** Thu Jun 15 2023 11:52:11 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

**Geolocation** Latitude: -30.073669 Longitude: -51.1962077 Accuracy: 13.555

**IP** 189.6.249.83

**Hash Evidências:**

1C60DCFD18810DA751135E0E877B2F1B77791BAE48C135C17D079D842737925

- ☒ Milton Luiz Dossena - 328.690.610-72 em 15/06/2023 10:36 UTC-03:00

**Tipo:** Assinatura Eletrônica

**Identificação:** Por email: miltondossena@badesul.com.br

**Evidências**

**Client Timestamp** Thu Jun 15 2023 10:36:43 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

**Geolocation** Latitude: -30.031136 Longitude: -51.227896 Accuracy: 60

**IP** 187.72.41.117

**Hash Evidências:**

E6D8AA0FB3DC7E10843042662BEAE82EBA39AAEF685A858D9557688C0BD15236

- ☒ Pedro Marques da Silveira - 036.376.240-01 em 15/06/2023 10:34 UTC-03:00

**Tipo:** Assinatura Eletrônica

**Identificação:** Por email: pedro@fernandesemachado.com.br

**Evidências**

**Client Timestamp** Thu Jun 15 2023 10:34:48 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

**Geolocation** Latitude: -30.0373628 Longitude: -51.1899247 Accuracy: 980.1374456951738

**IP** 177.40.28.25

**Hash Evidências:**

0F552CC5BAAC1E16423F874731B2A65C1F00FE0BE807F5D0CA0E15D8691ED4CC

- ☒ Fabio Cainelli De Almeida - 031.978.610-27 em 15/06/2023 10:28 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital

